



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)
DIVISÃO DE ENSINO - SEÇÃO DE ENSINO A
CADEIRA DE DIREITO

Aprovado pelo BI/ _____ N° _____, de _____

Curso/Seção: DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE ENSINO B
Disciplina: Direito Penal e Processual Penal Militar (D3PM)
Ano: 2019

COMPETÊNCIA PRINCIPAL(opcional): Realizar atividades inerentes à função de oficial subalterno nas OM de Corpo de Tropa. Comandar frações em situação de guerra, integrado aos sistemas operacionais. Comandar frações em situação de não-guerra. Realizar gestão organizacional.

UNIDADE DE COMPETÊNCIA: Atuar como instrutor de Corpo de Tropa. Integrar Força Expedicionária. Conduzir o emprego da fração em operações de manutenção da paz. Conduzir o emprego da fração em ações subsidiárias. Conduzir o emprego da fração em operações de segurança integrada. Realizar atividades de natureza jurídica ou penal.

ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS:

- Elaborar, ministrar e avaliar a instrução sobre crime militar;
- Atuar em operações de garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem e em operações contra os delitos transfronteiriços;
- Lavrar um Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD);
- Atuar como escrivão ou encarregado de um Inquérito Policial Militar (IPM);
- Atuar como juiz-militar, integrante dos Conselhos de Justiça no âmbito da Justiça Militar da União.

UD I: Princípios gerais do Direito Penal Militar	Cg H: 06		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
	D	N	
ASSUNTOS			
1. Distinção entre crime e contravenção penal. 2. Distinção entre crime militar, crime comum e transgressão disciplinar. 3. Caracterização dos crimes militares próprios dos impróprios. 4. Lei penal militar no tempo e no espaço.	6	-	Compreender, distinguir, explicar e aplicar o que é crime comum, crime militar, contravenção penal e transgressão disciplinar, de acordo com a legislação nacional, nas funções e encargos de Cmt fração, instrutor, Cmt SU, serviços de escala, sindicante, presidente de APFD, escrivão ou encarregado de IPM e como juiz militar nos Conselhos de Justiça e de Disciplina. (CONCEITUAL E PROCEDIMENTAL) – ET: DECISÃO.

UD II: Crime Militar – estudo analítico	Cg H: 12		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
1. Elementos essenciais e acidentais do crime militar. 2. Requisitos do crime militar. 3. Fases do crime. 4. Distinção entre o crime doloso e o crime culposo. 5. Hipóteses de não consumação do crime. 6. Causas excludentes da antijuridicidade e da culpabilidade.	12	-	Identificar e analisar os diversos elementos, requisitos e fases do crime militar, de acordo com o Código Penal Militar (CPM) e a doutrina vigente, para caracterizar a existência de aspectos determinantes da infração penal militar, a fim de exercer as funções de presidente de APFD; escrivão ou encarregado de IPM; e como juiz militar integrante de Conselhos de Justiça. (FACTUAL, CONCEITUAL E PROCEDIMENTAL) – ET: DECISÃO.

UD III: Penas	Cg H: 06		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
1. Espécies de penas e de medidas de segurança no Direito Penal Militar. 2. Circunstâncias judiciais agravantes, atenuantes e especiais da fixação da pena. 3. Hipóteses de concursos de crimes. 4. Suspensão condicional da pena e livramento condicional. 5. Extinção da punibilidade.	6	-	Identificar e compreender os elementos acidentais do crime, as espécies de penas, medidas de segurança e as causas extintivas da punibilidade, de acordo com o Código Penal Militar (CPM), para praticar atos e atividades inerentes à Polícia Judiciária Militar, atuando como presidente de APFD; escrivão ou encarregado de IPM; e como juiz militar nos Conselhos de Justiça. (FACTUAL, CONCEITUAL E PROCEDIMENTAL). - ET: DECISÃO.

UD IV: Tipos Penais Militares	Cg H: 12		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
1. Elementos constitutivos do tipo penal. 2. Crimes Militares em tempo de paz. 3. Crimes Militares em tempo de guerra.	12	-	Analisar e classificar os tipos penais contidos no Código Penal Militar, para caracterizar os crimes militares no desempenho das atividades de instrutor; sindicante; presidente de APFD; escrivão ou encarregado de IPM; e como juiz militar nos Conselhos de Justiça. (CONCEITUAL) – ET: DECISÃO.

UD V: Justiça Militar da União	Cg H: 04		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
1. Organização e funcionamento da Justiça Militar da União. 2. Funções essenciais à Justiça Militar.	4	-	Conhecer a organização, funcionamento e as funções essenciais à Justiça Militar da União, de acordo com a legislação em vigor, para desempenhar as atividades relacionadas à Polícia Judiciária Militar e às funções judicantes na Justiça Militar da União. (FACTUAL E PROCEDIMENTAL) – ET: DISCIPLINA, DECISÃO e DISCRICÃO.

UD VI: Polícia Judiciária Militar da União	Cg H: 12		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM/EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
1. Peculiaridades, formalidades, limitações constitucionais e processuais nos casos de realização de um Inquérito Policial Militar (IPM). 2. Poder-dever dos militares nos crimes militares em flagrante. 3. Peculiaridades, formalidades, limitações constitucionais e processuais nos casos de lavratura de um auto de prisão em flagrante delito (APFD).	12	-	Analisar e interpretar a Legislação Penal e Processual Penal Militar de acordo com a Constituição Federal Brasileira, a fim de ficar em condições de exercer o encargo de escrivão ou encarregado de IPM; presidir a lavratura de um APFD; ou atuar como juiz militar nos Conselhos de Justiça. (CONCEITUAL E PROCEDIMENTAL) – ET: DISCIPLINA, DECISÃO e DISCRICÃO.

GRADE DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM					
MODALIDADE	TIPO	FERRAMENTA	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	UD AVALIADAS
Somativa	AA	Prova Formal	02	01	I e II
Somativa	AC	Prova Formal	03	02	III a VI

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS
<p>1. Procedimentos Didáticos.</p> <p>a. <u>UD I – Princípios gerais do Direito Penal Militar.</u> -A UD I será ministrada em <u>6 tempos</u>, dos quais: <u>3 tempos iniciais</u>, para apresentação do conteúdo teórico por intermédio de aula expositiva. <u>1 tempo</u> para o estudo de caso, que poderá ser complementado por atividade não presencial. Finalmente, os <u>2 últimos tempos</u> serão destinados à discussão dirigida dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, será desenvolvida a capacidade de DECISÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, sobre os quais o discente decidirá se a conduta se trata de crime comum, comum militar, transgressão disciplinar ou contra-venção penal.</p> <p>b. <u>UD II – Crime Militar – estudo analítico.</u> -A UD II será ministrada em <u>12 tempos</u>, dos quais: <u>6 tempos</u>, para apresentação dos assuntos 1 a 5; e <u>6 tempos</u> para apresentação do assunto 6. Em ambos os blocos, esses 6 tempos serão utiliza-</p>

dos da seguinte forma: 3 tempos para apresentação do conteúdo teórico por intermédio de **aula expositiva**. 1 tempo para o **estudo de caso**, que poderá ser complementado por atividade não presencial. Finalmente, os 2 últimos tempos serão destinados à **discussão dirigida** dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, será desenvolvida a capacidade de DECISÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, sobre os quais o discente decidirá quais as excludentes da culpabilidade ou da antijuridicidade são aplicáveis, além dos requisitos do crime, fases e hipóteses de não consumação.

c. UD III – Penas.

-A UD III será ministrada em 6 tempos, dos quais: 3 tempos iniciais, para apresentação do conteúdo teórico por intermédio de **aula expositiva**. 1 tempo para o **estudo de caso**, que poderá ser complementado por atividade não presencial. Finalmente, os 2 últimos tempos serão destinados à **discussão dirigida** dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, será desenvolvida a capacidade de DECISÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, sobre os quais o discente decidirá a pena principal e acessória a ser aplicada e as causas de aumento ou diminuição da pena que incidem nessa aplicação.

d. UD IV – Tipos Penais Militares.

-A UD IV será ministrada em 12 tempos, dos quais: 6 tempos, para apresentação dos assuntos 1 e 2 (até o art. 213 do CPM); e 6 tempos para apresentação dos assuntos 2 (a partir do art. 214 do CPM) e 3. Em ambos os blocos, esses 6 tempos serão utilizados da seguinte forma: 2 tempos para estudo do conteúdo teórico e exposição por intermédio da **sala de aula invertida**. 2 tempos para o **estudo de caso**. Finalmente, os 2 últimos tempos serão destinados à **discussão dirigida** dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, será desenvolvida a capacidade de DECISÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, sobre os quais o discente decidirá quais os artigos tipificam cada conduta estudada.

e. UD V – Justiça Militar da União.

-A UD V será ministrada em 4 tempos, dos quais: 2 tempos, para estudo do conteúdo teórico, exposição por intermédio da **sala de aula invertida** e **estudo de caso**. Finalmente, os 2 últimos tempos serão destinados à **discussão dirigida** dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, serão desenvolvidas as capacidades de DISCIPLINA, DECISÃO e DISCRICÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, fundamentais para a sua atuação como juiz militar nos Conselhos de Justiça no âmbito da JMU.

f. UD VI – Polícia Judiciária Militar da União.

-A UD VI será ministrada em 12 tempos, dos quais: 6 tempos, para apresentação do assunto 1 (IPM); e 6 tempos para apresentação dos assuntos 2 e 3 (APFD). Em ambos os blocos, esses 6 tempos serão utilizados da seguinte forma: 3 tempos para apresentação do conteúdo teórico por intermédio de **aula expositiva**. 1 tempo para o **estudo de caso**, que poderá ser complementado por atividade não presencial. Finalmente, os 2 últimos tempos serão destinados à **discussão dirigida** dos casos esquemáticos. No campo atitudinal, serão desenvolvidas as capacidades de DISCIPLINA, DECISÃO e DISCRICÃO do cadete na abordagem dos casos concretos, fundamentais para a sua atuação como presidente de um APFD, como encarregado de um IPM ou escrivão de um IPM.

g. De um modo geral, os professores deverão utilizar os métodos didáticos e técnicas de ensinamentos validados no Manual do Instrutor, buscando adequá-los às aulas a serem ministradas. As Metodologias Ativas de Aprendizagem (MAA) deverão ser utilizadas, sempre que possível.

h. Suporte Didático: computadores, projetor multimídia, vídeos (documentários e/ou filmes) e outros que forem julgados pertinentes.

i. Para permitir o desenvolvimento atitudinal, identificado no eixo transversal de cada UD, será utilizado o trabalho em grupo. A técnica de ensino a ser empregada será a prevista no manual do ins-

trutor, em grupo de, aproximadamente, 06 (meia-dúzia) cadetes, contextualizando determinado assunto, para evidenciar as atitudes e/ou valores previstos neste PLADIS.

2. Indicações Básicas de Segurança na Instrução.

- Não se aplicam à disciplina, tendo em vista que será ministrada em sala de aula ou anfiteatro próprio, no conjunto principal.